

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

#### DECRETO N° 3714, de 23 de julho de 2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 2017.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, Resolve:

- Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2017), a comparecerem até 26 de julho de 2018 a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 08h às 16h, na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, situada na Rua Luis Catelan nº 100, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.
- Art. 2°- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
  - c) CPF;
  - d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
  - h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
  - i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Cartão de Vacinação atualizado;
  - 1) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
  - m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
  - n) Certidão de Nascimento dos filhos
  - o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais
  - p) comprovante de situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Art. 3° Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.
  - Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de julho de 2018.

Geder Camata Prefeito Municipal

Claudiene Maria Caliman Assessora Legislativa

Registrado na SEMADI Da P.M.M.

Em. 23/07/2018.

Livia Agrizzi

Secretaria Interina da SEMADI

Data de Publicação NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO

Gerente Atendimento ao

Contribuinte e de Tributos C-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

#### Anexo I

CARGO: Auxiliar de Odontólogo - 44 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
08	1004	Franciele Berro Pereira	11/00/1001